
**Relatório da Administração Judicial
Empresas Sociedade Comercial e
Importadora Hermes S.A.
Merkur Editora Ltda.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Período: agosto/2018

Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	4
II. Atividades da Administração Judicial:	4
III. Análise Financeira e Contábil	6
IV. Conclusão:	8

Considerações Preliminares

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2013 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital do art. 36 da 1ª convocação da assembleia Geral de Credores foi publicado em 25 de julho de 2014;
- e) O edital da 2ª convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 19 de agosto de 2014.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 105 da Lei 11.101/2005.

Foi publicado o edital do art. 99, parágrafo único da lei 11.101/2005 no dia 16 de março de 2017 e o edital do art. 7º §2º do mesmo dispositivo legal no dia 09 de outubro de 2017.

A fim de dar cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de agosto de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

A Administração Judicial está elaborando o Relatório das Causas e Circunstancias da Falência, conforme determina o art. 22, III, e’ da Lei 11.101/2005, bem como se manifesta em todas as Habilitações as quais recebe intimação.

II. Atividades da Administração Judicial:

a) Documentos recebidos

Data de Entrada	Tipo de Documento	Processo
20/08/2018	Habilitação de Crédito	0398439-14.2013.8.19.0001
21/08/2018	Mandado de Citação PJe - Audiência Una	0100471-06.2018.5.01.0013
27/08/2018	Carta de Intimação	0034181-12.2009.8.21.0047

Data de Entrada	Tipo de Documento	Processo
29/08/2018	Mandado de Citação - Audiência Una	0100376-97.2018.5.01.0005
29/08/2018	Mandado de Citação - Audiência Una	0100421-92.2018.5.01.0008
04/08/2018	Carta de Citação	0004756-87.2016.8.16.0190
20/08/2018	Habilitação de Crédito	0398439-14.2013.8.19.0001

b) Atendimento aos Credores

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Data	Nome Credor	Assunto
01/08/2018	Petrus	Pagamento aos Credores
02/08/2018	Vitor	informações sobre o processo
07/08/2018	Edson	informações sobre o processo
14/08/2018	Ana Paula	informações sobre o processo

c) Habilitações

Credor (Habilitante)	Processo
Charles Siqueira Alves	0336177-86.2017.8.19.0001
Fabricio Flores Dos Santos	0336184-78.2017.8.19.0001
Terezinha Pereira Dos Santos	0015430-57.2018.8.19.0001
Edmilson Goncalves Ferreira	0006108-13.2018.8.19.0001
Susiane Lemos Santos	0006008-58.2018.8.19.0001
Marcio José da Silva Maggi	0190162-56.2014.8.19.0001
Elieser Augusto Ferrão Aita	0285311-74.2017.8.19.0001
João Alfredo Willich	0287071-58.2017.8.19.0001
Luciano Sales Oliveira	0287166-88.2017.8.19.0001
Marcio Flavio da Silva Brito	0288064-04.2017.8.19.0001
Ana Paula dos Santos da Conceição	0288096-09.2017.8.19.0001
Benedito Tabler de Lima	0288150-72.2017.8.19.0001

Credor (Habilitante)	Processo
Hilton França da Silva	0306828-38.2017.8.19.0001
Felipe de Carvalho Ferreira	0306841-37.2017.8.19.0001
Elieser Damo Lutz	0321555-07.2014.8.19.0001
Maria do Socorro Duarte	0362061-88.2015.8.19.0001
Tamires Cristina Santos do Couto	0064780-82.2016.8.19.0001
Marilene de França Ferreira	0102588-87.2017.8.19.0001
Claudio Chiosini Sanches	0102746-45.2017.8.19.0001
Aline de Oliveira Dias	0105068-38.2017.8.19.0001
Daniel Vilar de Oliveira	0125339-68.2017.8.19.0001
Karina De Souza Macedo	0016418-78.2018.8.19.0001
Gilmar Matos Ferreira	0038366-76.2018.8.19.0001
Joane Oliveira Santana	0044149-49.2018.8.19.0001
Miriam Helena Crepaldi de Barros	0049299-11.2018.8.19.0001
Tiago Liceumar Pedro Barroso	0027678-55.2018.8.19.0001
Priscilla Maria Silva Maggi	0114168-80.2018.8.19.0001
Thiago de Paula Benevente	0027778-10.2018.8.19.0001
Anderson Alberici de Campos	0091561-73.2018.8.19.0001
Willian da Silva	0091610-17.2018.8.19.0001
Lafaiete Souza Moreira	0091630-08.2018.8.19.0001
Vania Taís Moura Martins	0097088-06.2018.8.19.0001
Sergio Paulo Derenne	0091580-79.2018.8.19.0001
Alexandre Magno Coelho Ferreira	0038471-53.2018.8.19.0001

III. Análise Financeira e Contábil

A massa falida possui atualmente duas contas judiciais, sendo elas: n.º 2500110609378 e n.º 3400129694579 (ANEXO I).

A conta judicial n.º 3400129694579 no mês de julho obteve rendimento de R\$ 29,49 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela a seguir:

HERMES JUL/18				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
3400129694579	R\$ 7.900,47	R\$ 29,49		R\$ 7.929,96

Tabela 1: Resumo conta judicial

Em exame à conta judicial nº 2500110609378, referente as movimentações de julho, constatam-se que o saldo final na conta era de R\$ 282.478,93 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos). O rendimento da conta judicial foi de R\$ 1.056,09 (um mil cinquenta e seis reais e nove centavos) para o mês.

HERMES JUN/18				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
2500110609378	R\$ 301.077,90	R\$ 1.056,09	R\$ 19.655,06	R\$ 282.478,93

Tabela 2: Resumo conta judicial

O resgate de R\$ 19.655,06 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) foi destinado aos pagamentos dos funcionários que realizam a manutenção da estrutura administrativa e preservação dos ativos da Massa e para a prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro da Sociedade e Importadora Hermes e Merkur Editora Ltda, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Antonio da Conceição C. Dias	R\$ 1.808,62
Claudio de Araujo Brito	R\$ 4.518,45
Ricardo Paulino Alves	R\$ 5.818,92
Willian Silva dos Santos	R\$ 3.904,67
Fetranspor	R\$ 384,40
Instituto Nacional da Propriedade Indus - Sociedade Hermes	R\$ 1.610,00
Instituto Nacional da Propriedade Indus - Merkur	R\$ 1.610,00
TOTAL	R\$ 19.655,06

Tabela 3: Resgate

IV. Conclusão:

Assim, a Administração Judicial permanece elaborando o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, nos termos do art. 22 com os documentos que conseguiu ter acesso até o presente momento, III, e' da Lei 11.101/2005.

Por todo exposto, essa é toda a informação que a Administração Judicial detém até o presente momento e aproveita para informar que permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação à lista de credores publicada, habilitação e impugnações ou quaisquer outros assuntos relacionados ao processo falimentar.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085